



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2867, de 06 de setembro de 2018.

Súmula: Denomina Rua no Loteamento Parque Residencial Fleck

Autoria: Vereador Naimar Cristiano Schnornberger

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada ARTHUR PEDRO VENSON a Rua Projetada "01", localizada entre as quadras nºs "34" e "35", da ampliação do Loteamento Parque Residencial Fleck.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete